



Proteção social: financiamento de sistemas de proteção inclusivos

Setembro de 2023

Proteção social inclusiva para todos

Resumo

A proteção social desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social e económica das pessoas com deficiência, nas suas famílias, comunidades e sociedades. O alargamento da cobertura e a adequação da proteção social inclusiva e abrangente é essencial para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Agenda “Não deixar ninguém para trás”, particularmente o Objetivo 1 (Erradicar a pobreza), o Objetivo 3 (Saúde de qualidade), o Objetivo 5 (Igualdade de género), o Objetivo 8 (Trabalho digno e crescimento económico) e o Objetivo 10 (Reduzir as desigualdades). Embora os países se concentrem cada vez mais na inclusão, continuam a existir disparidades entre as pessoas com deficiência e as pessoas sem deficiência. Estas disparidades são agravadas por riscos adicionais associados à idade, ao género, ao quintil de rendimento e ao local de residência, entre outras dimensões.

Na sequência da [Joint Statement: Towards Inclusive Social Protection Systems Supporting the Full and Effective Participation of Persons with Disabilities](#), de 2018, a

Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) desenvolveram um quadro concetual conjunto e orientações sobre a proteção social inclusiva para pessoas com deficiência, financiado pela Parceria das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (UNPRPD) e posteriormente cofinanciado pela Parceria UNICEF–Noruega para a Inclusão das Pessoas com Deficiência. De importância crucial para este quadro é a necessidade de conceber sistemas de proteção social que proporcionem não só segurança dos rendimentos, mas também compensem os custos adicionais associados à deficiência, incluindo os cuidados de saúde, e melhorem o acesso aos serviços ao longo da vida.

Este resumo destaca os esforços do Camboja, do Quirguistão e do Senegal para alargar a proteção social às pessoas com deficiência e responder às suas necessidades com o apoio do programa de Proteção Social e Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM) financiado pela União Europeia.

Principais aprendizagens

- ▶ A proteção social é um direito humano e é também essencial para promover a participação plena e em condições de igualdade das pessoas com deficiência em todos os aspetos da vida. Mas vários obstáculos – como a falta de vontade política para construir sistemas de proteção social sólidos e inclusivos; a ausência de dados sobre a prevalência da deficiência e sobre as diferentes necessidades das pessoas com deficiência, o que resulta em subinvestimento; políticas e enquadramentos jurídicos discriminatórios; ambientes e infraestruturas inacessíveis; e financiamento insuficiente – continuam a impedir que as pessoas com deficiência tenham acesso às prestações e serviços de proteção social.
- ▶ As pessoas com deficiência não constituem um grupo homogêneo. As suas necessidades e os obstáculos que enfrentam no acesso à proteção social e a outros serviços variam em função da fase da vida em que se encontram, do local de residência, do género, do quintil de rendimento, entre outras características pessoais. A participação das pessoas com deficiência e das suas organizações representativas na conceção, implementação e avaliação dos programas e políticas de proteção social é fundamental para garantir que as suas necessidades são satisfeitas e deve ser considerada inegociável.
- ▶ A proteção social é um investimento que gera retornos significativos, tanto do ponto de vista económico como social. O financiamento sustentável de sistemas que incluam a deficiência e sejam transformadores deve ser considerado como parte integrante, e não complementar, de uma proteção social adequada e abrangente.
- ▶ Em contextos de espaço orçamental limitado, os governos e os parceiros podem adotar medidas progressivas para concretizar uma proteção social inclusiva para todos, disponibilizando tanto regimes gerais de proteção social inclusivos como prestações e serviços específicos para pessoas com deficiência. São necessárias parcerias multisetoriais e representação na governação dos sistemas de proteção social para aumentar o espaço orçamental e a afetação de verbas à proteção social inclusiva.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

O Programa de Proteção Social e Gestão das Finanças Públicas

Orientado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e alinhado com a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Recomendação sobre Pisos de Proteção Social, de 2012 (n.º 202), o Programa SP&PFM apoia os governos na conceção, implementação e monitorização de sistemas e programas eficazes de proteção social inclusivos para pessoas com deficiência, assegurando simultaneamente a sua sustentabilidade financeira. Ao garantir que as pessoas com deficiência têm segurança a nível de rendimentos, que as suas necessidades e custos adicionais relacionados com a deficiência são assegurados e que têm acesso efetivo aos serviços de saúde, os sistemas de proteção social podem promover significativamente a sua participação no mercado de trabalho e na sociedade em geral.

O Programa SP&PFM promove reformas políticas que incentivam uma combinação adequada e flexível de segurança de rendimentos e apoio relacionado com a deficiência para o empoderamento económico das pessoas com deficiência. Criou sinergias com o projeto financiado pela Parceria das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (UNPRPD) Towards inclusive social protection systems for participation of persons with disabilities, implementado pela OIT e pela UNICEF em colaboração com a International Disability Alliance.

Contexto

Há cada vez mais evidências de que as pessoas com deficiência têm um acesso desigual a serviços e ao emprego e enfrentam dificuldades na vida quotidiana, o que resulta em taxas mais elevadas de pobreza e exclusão. Embora a deficiência nem sempre esteja associada a piores resultados socioeconómicos, as atitudes, leis, políticas e programas discriminatórios, juntamente com os ambientes e informações inacessíveis que as pessoas com deficiência enfrentam, criam barreiras significativas à sua participação, o que pode reduzir o bem-estar geral. Dados recentes sobre a deficiência revelam que:

- As crianças com deficiência têm uma probabilidade 49 por cento superior de nunca terem frequentado a escola em comparação com as que não têm deficiência e apresentam uma probabilidade significativamente menor de possuir competências básicas de numeracia e literacia.ⁱ
- Apenas 54 por cento das pessoas com deficiência são alfabetizadas, em comparação com 77 por cento das pessoas sem deficiência.ⁱⁱ
- As pessoas com deficiência têm uma probabilidade mais de três vezes superior de não conseguirem aceder a cuidados de saúde quando deles necessitam, em comparação com as pessoas sem deficiência.ⁱⁱⁱ

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

- Os níveis de emprego das pessoas com deficiência são sistematicamente inferiores à média, sendo mais provável que trabalhem na economia informal, onde os rendimentos tendem a ser mais baixos.^{iv}
- As mulheres com deficiência têm uma probabilidade três vezes superior de não saber ler, três vezes superior de terem necessidades de cuidados de saúde não satisfeitas e duas vezes menor de estarem empregadas em comparação com os homens sem deficiência.^v
- O número de pessoas com deficiência que vivem abaixo do limiar de pobreza é até duas vezes superior ao das pessoas sem deficiência.^{vi} A pobreza é desproporcionadamente mais elevada entre as mulheres e as raparigas com deficiência.^{vii}
- Mais de 2,5 mil milhões de pessoas que necessitam de tecnologia de apoio não têm acesso à mesma. Existem grandes disparidades no que respeita ao acesso a tecnologias de apoio, sendo que o acesso estimado (isto é, a proporção de pessoas cuja necessidade está satisfeita entre aquelas que têm essa necessidade) varia entre 3 por cento e 90 por cento.^{viii}

As pessoas com deficiência incorrem em custos adicionais diretamente relacionados com a sua incapacidade, tais como despesas com dispositivos de assistência, assistência pessoal e serviços de (re)habilitação. Estas despesas adicionais são frequentemente acompanhadas por um aumento das despesas em bens e serviços básicos que todas as pessoas utilizam, mas que assumem maior importância para as pessoas com deficiência, como por exemplo, cuidados de

saúde e transportes. Em muitos países onde não existem serviços de apoio, os membros da família preenchem essa lacuna, muitas vezes em detrimento do trabalho remunerado. As pessoas com deficiência e as suas famílias não só têm de gastar mais para atingir o mesmo nível de vida e de participação que as pessoas sem deficiência, como também tendem a auferir menos rendimentos devido às barreiras ao emprego e aos custos de oportunidade suportados pelos membros da família que prestam apoio¹. Os custos adicionais associados à perda de rendimentos geram um ciclo de pobreza persistente que afeta as pessoas com deficiência e as suas famílias. Para contrariar esta situação, são cruciais sistemas de proteção social inclusivos e abrangentes, que ofereçam um conjunto de apoios capazes de responder às diversas necessidades das pessoas com deficiência e das suas famílias, permitindo-lhes viver de forma sustentável e livre da pobreza.

Apenas cerca de um terço das pessoas com deficiências graves recebe prestações por deficiência.^{ix} Existem grandes diferenças entre os países em termos da percentagem de pessoas com deficiência abrangidas: a cobertura nos países de rendimento elevado é de 86 por cento, em comparação com 41 por cento, nos países de rendimento médio-alto, 11 por cento, nos países de rendimento médio-baixo e apenas 9 por cento, nos países de rendimento baixo.^x Mesmo nos contextos em que existem prestações por deficiência, a sua adequação revela-se frequentemente insuficiente para satisfazer as necessidades essenciais, não conseguindo, portanto, cobrir os custos adicionais decorrentes da deficiência. A insuficiência das prestações compromete o bem-estar e a capacidade das pessoas com deficiência para participarem plenamente na sociedade.

1 Para uma análise mais aprofundada sobre os custos adicionais associados à deficiência, consultar Mont e Cote (2020) *Considering the Disability related Extra Costs in Social Protection*.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a
Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas
(SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

Proteção social inclusiva para pessoas com deficiência

O objetivo da proteção social é “prevenir e proteger todas as pessoas contra a pobreza, a vulnerabilidade e a exclusão social ao longo do seu ciclo de vida, com especial ênfase nos grupos vulneráveis”.² Dada a relação entre deficiência e pobreza, é fundamental que os sistemas de proteção social sejam concebidos de forma inclusiva da deficiência, tendo em conta as necessidades e vulnerabilidades específicas das pessoas com deficiência. A proteção social das pessoas com deficiência deve não só proporcionar segurança de rendimentos para prevenir ou atenuar a pobreza, mas também apoiar a sua participação plena e efetiva na sociedade, cobrindo os custos adicionais relacionados com a deficiência. Tal exige um apoio abrangente que responda às necessidades e obstáculos que as pessoas com deficiência enfrentam ao longo do seu ciclo de vida.

A Declaração Conjunta sobre Sistemas de Proteção Social Inclusivos para Pessoas com Deficiência define os seguintes compromissos para apoiar a inclusão das pessoas com deficiência através da proteção social:

- Garantir uma segurança de rendimentos que permita o acesso a bens e serviços essenciais.

- Garantir a cobertura dos custos relacionados com a deficiência e facilitar o acesso ao apoio necessário, incluindo serviços e dispositivos de assistência.
- Garantir o acesso efetivo aos cuidados de saúde, incluindo cuidados médicos relacionados com a deficiência e a reabilitação, bem como aos serviços de saúde sexual e reprodutiva e de VIH.
- Melhorar o acesso a serviços inclusivos ao longo de todo o ciclo de vida, tais como cuidados infantis, educação, formação profissional e apoio ao emprego e à criação de meios de subsistência, incluindo programas de regresso ao trabalho.^{xi}

A implementação de sistemas de proteção social inclusivos para pessoas com deficiência requer uma abordagem dupla: prestar apoio às pessoas com deficiência através de regimes gerais, como as pensões e os abonos de família, e disponibilizar apoios específicos para a deficiência, como prestações por deficiência ou assistência pessoal.

2 Esta é a definição adotada pelo Conselho de Cooperação Interinstitucional em Proteção Social (SPIAC-B), composto por 25 agências intergovernamentais e 10 organismos governamentais, contando ainda com 11 organizações da sociedade civil na qualidade de observadores.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

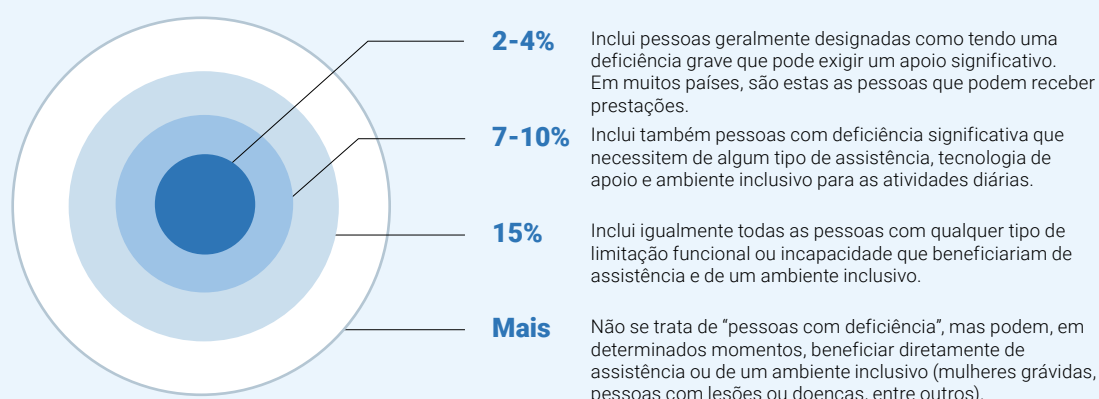
Quem são as pessoas com deficiência e quais os níveis de apoio de que necessitam?

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência descreve a deficiência como um conceito em evolução, resultante da interação entre pessoas com incapacidades e barreiras comportamentais e ambientais que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade em condições de igualdade com as outras pessoas.

Estima-se que 16 por cento da população mundial (cerca de 1,3 mil milhões de pessoas) viva com alguma forma de deficiência, sendo a prevalência mais elevada entre as pessoas idosas e as mulheres, enquanto 142 milhões de pessoas apresentam incapacidades significativas, enfrentam maiores barreiras e têm maiores necessidades de apoio.

As pessoas com deficiência são diversas. Incluem crianças, adultos em idade ativa e pessoas idosas, pessoas de todos os géneros, bem como aquelas com deficiências intelectuais, psicossociais, sensoriais ou físicas. Enfrentam várias barreiras relacionadas com preconceitos e baixas expectativas, regulamentos discriminatórios, exclusão ou segregação no acesso a serviços, como a educação ou o mercado de trabalho, crenças que podem levar a práticas prejudiciais, falta de acessibilidade ao ambiente construído, aos transportes, à informação e à comunicação.

A heterogeneidade das pessoas com deficiência significa que nem todas as pessoas com deficiência necessitam do mesmo nível de apoio em matéria de proteção social. Todas as pessoas com qualquer tipo de limitação funcional beneficiarão de serviços sociais inclusivos, incluindo cuidados de saúde, (re) reabilitação, tecnologias de apoio, programas de empoderamento económico e ambientes inclusivos. As pessoas com necessidades de apoio moderadas a significativas podem necessitar, para além das intervenções anteriormente mencionadas, de acesso a serviços comunitários de cuidados e apoio (por exemplo, assistência pessoal, cuidados temporários, guias ou intérpretes) e de um subsídio de invalidez adequado, compatível com o trabalho, para compensar os custos relacionados com a deficiência. Para as pessoas com necessidade de apoio muito elevadas, que podem estar impossibilitadas de trabalhar, é necessária a atribuição de prestações de segurança de rendimentos, em complemento às áreas anteriormente mencionadas. A distinção entre o nível de apoio necessário reveste-se de importância crucial para a planificação e orçamentação dos programas e sistemas de proteção social.



INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

Financiamento da proteção social inclusiva para pessoas com deficiência

Embora estimativas globais recentes considerem que uma prestação universal básica por deficiência exigiria um investimento médio de 0,5 por cento do PIB nos países de baixo e médio rendimento,^{xii} a maioria dos países fica muito aquém deste nível de investimento. O aumento do nível de financiamento da proteção social inclusiva para pessoas com deficiência exige o seguinte:

- Obter dados corretos: a recolha de dados sólidos sobre a prevalência da deficiência através de dados de recenseamento, inquéritos nacionais e sistemas administrativos é fundamental. Além disso, é essencial substituir as avaliações de deficiência centradas exclusivamente no diagnóstico médico por avaliações mais abrangentes, que registem as necessidades e requisitos de apoio para garantir um planeamento, uma estimativa de custos e uma definição de intervenções eficazes.
- Maximizar a utilização das despesas existentes: a maioria dos países dispõe de prestações e serviços de proteção social. Em muitos casos, estes não serão específicos para a deficiência, mas, através de adaptações (como a priorização das pessoas com deficiência ou a utilização de programas de trabalho público para prestar cuidados e apoio comunitário), os sistemas de proteção social existentes podem começar a tornar-se mais inclusivos.
- Diversificar as fontes de financiamento: os regimes contributivos têm uma cobertura limitada e, por conseguinte, necessitam de ser complementados por regimes financiados por doadores ou através de impostos. As transferências monetárias não contributivas, os subsídios e as isenções podem contribuir para garantir a segurança dos rendimentos e compensar os custos adicionais associados à deficiência, enquanto a cobertura universal de saúde e a proteção social podem apoiar o acesso a dispositivos de apoio e a serviços médicos.
- Desenvolver e implementar progressivamente apoios específicos para a deficiência: mesmo quando os regimes gerais são concebidos para serem mais inclusivos, os apoios específicos para a deficiência continuarão a ser necessários. Estes regimes podem ser progressivamente desenvolvidos e introduzidos, como, por exemplo, as prestações destinadas a crianças com deficiência ou podem ser introduzidas em primeiro lugar prestações por deficiência para pessoas com grandes necessidades de apoio, sendo os outros regimes acrescentados posteriormente.
- Envolver de forma significativa as organizações de pessoas com deficiência (OPD): as pessoas com deficiência e as suas organizações representativas devem estar continuamente envolvidas em todas as fases da formulação, implementação e monitorização das políticas. As pessoas com experiência direta de deficiência estão mais aptas a identificar as questões prioritárias que afetam as suas vidas e podem dar sugestões sobre a forma como os sistemas e as prestações devem ser concebidos para melhor responder a essas necessidades. A implementação progressiva exige tempo e requer uma defesa contínua, que só pode ser alcançada através do envolvimento das organizações de pessoas com deficiência (OPD) e das próprias pessoas com deficiência.

O programa SP&PFM apoia os países a garantir a inclusão das pessoas com deficiência em todas as fases da formulação e implementação das políticas de proteção social, incluindo a divulgação e a comunicação, a seleção e o registo, bem como a conceção e prestação das prestações, entre outros aspetos. A abordagem do programa consiste em melhorar a formulação e o planeamento das políticas através da recolha de dados rigorosos sobre a prevalência da deficiência e as necessidades específicas das pessoas com deficiência. Através desta produção de evidências e da prestação de aconselhamento técnico, o programa SP&PFM procura

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

assegurar que os sistemas e programas nacionais de proteção social estejam melhor capacitados para responder às necessidades específicas que diferentes pessoas com deficiência possam ter, por meio da formulação de políticas e quadros jurídicos de proteção social, da conceção de programas (incluindo a articulação com serviços de informação) e do desenvolvimento de serviços inclusivos.

O programa SP&PFM centra-se também em quebrar o ciclo de estigma e discriminação que mantém as pessoas com deficiência na periferia da sociedade – na pobreza, sem acesso à educação, meios de subsistência e trabalho digno – bloqueando, em última análise, a sua participação plena e igualitária em todas as esferas da vida. Isto implica transformar a forma como as pessoas com deficiência são vistas na sociedade – deixando de ser vistas como indivíduos que necessitam de caridade para passarem a ser

reconhecidas como pessoas com direitos, capacidades e autonomia. Isto exige a eliminação das barreiras de políticas e de programas que tornam as prestações e os serviços inacessíveis e que tornam a proteção social incompatível com o trabalho digno. Em vez disso, as prestações e os serviços de proteção social devem permitir que as pessoas com deficiência, em diferentes graus, possam trabalhar e participar de forma significativa.

Este resumo destaca a abordagem do programa em três países que procuraram colmatar esta lacuna. O exemplo do Camboja demonstra a importância de “obter dados corretos”, a experiência do Quirguistão evidencia os esforços para desenvolver progressivamente apoios específicos para a deficiência, e o trabalho realizado no Senegal sublinha a importância do envolvimento significativo das OPD como parte integrante do processo de transformação.

Rumo a um sistema de proteção social abrangente

Identificação da deficiência no Camboja

Estima-se que vivam no Camboja cerca de 750 000 pessoas com deficiência.³ No entanto, a cobertura da prestação regular por deficiência permanece relativamente baixa, abrangendo, em 2022, apenas 16 800 pessoas com deficiência.

A pandemia de COVID-19 confirmou a necessidade de reduzir a fragmentação e implementar um sistema de proteção social

harmonizado no Camboja. Em resposta, foi desenvolvido o Pacote Familiar⁴ – um programa abrangente e integrado de assistência social – para apoiar as famílias em situação de pobreza e vulneráveis ao longo de todo o ciclo de vida. Os detalhes operacionais do Pacote Familiar estão atualmente a ser finalizados para a sua implementação, enquanto o valor efetivo das prestações no âmbito do Pacote Familiar está a ser analisado pelo governo do Camboja.

3 De acordo com os Censos de 2019, a prevalência da deficiência no Camboja é de 4,9 por cento.

4 O Pacote Familiar é composto por quatro prestações ao longo do ciclo de vida: transferência monetária para mulheres grávidas e crianças pequenas, transferência monetária para estudantes do ensino primário e secundário, transferência monetária para pessoas com deficiência e transferência monetária para adultos mais velhos. Os agregados familiares podem receber mais do que uma prestação, caso preencham os requisitos.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

Conforme estabelecido no Quadro de Política de Proteção Social Nacional (2016-2025), o Pacote Familiar concretiza a visão do Camboja de um sistema de proteção social inclusivo que desenvolve as capacidades humanas, reforça a resiliência e acelera a equidade social.

A harmonização dos instrumentos e mecanismos fragmentados de identificação da deficiência é fundamental para a implementação do Pacote Familiar e das respetivas transferências monetárias para pessoas com deficiência, de modo a torná-los mais inclusivos. Espera-se que esta harmonização contribua para melhorar a focalização das prestações por deficiência e garantir que os valores das prestações sejam ajustados às necessidades das pessoas com deficiência. Espera-se igualmente que a maior precisão dos dados recolhidos através do novo procedimento contribua para um melhor planeamento e orçamentação.

Papel do programa SP&PFM

O programa SP&PFM apoiou a implementação das transferências monetárias da COVID-19, a atribuição da atual prestação por deficiência e o planeamento da implementação do Pacote Familiar, através do desenvolvimento do mecanismo nacional de identificação da deficiência e do respetivo Sistema de Informação de Gestão da Deficiência (DMIS). O programa SP&PFM também apoiou o reforço das capacidades de 4900 trabalhadores comunais responsáveis pela realização de entrevistas sobre deficiência em todas as 1652 comunas do Camboja, o que é essencial para o êxito da implementação do mecanismo de identificação da deficiência.

O mecanismo de avaliação revisto considera as limitações funcionais das pessoas com deficiência, bem como as barreiras ambientais. O novo procedimento de avaliação de deficiência é realizado a nível comunitário através de uma aplicação móvel. Os dados digitais da avaliação são

posteriormente verificados a nível provincial antes de serem enviados ao Ministério dos Assuntos Sociais, dos Veteranos e da Juventude. Uma vez aprovado o resultado da avaliação, a pessoa é incluída no DMIS e é-lhe emitido um cartão de identificação de deficiência.

Entre janeiro de 2021 e fevereiro de 2023, foram registadas no DMIS 254 000 pessoas com deficiência. Isto equivale a 1,5 por cento da população. O DMIS está interligado com o mecanismo de identificação dos agregados familiares em situação de pobreza,⁵ que apoia a implementação dos programas de transferência monetária no Camboja, incluindo o futuro Pacote Familiar. Esta integração permite a identificação eficiente das pessoas que têm direito à transferência monetária para pessoas com deficiência. Em fevereiro de 2023, já tinham sido incluídas 254 000 pessoas nos programas nacionais de transferência monetária. As pessoas que não têm direito a prestações pecuniárias podem, através do cartão de deficiência, aceder a cuidados e apoios sociais, bem como a programas de ativação laboral.

Aumentar a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho no Quirguistão

O sistema de proteção social no Quirguistão caracteriza-se por vários programas de proteção social que visam responder aos riscos ao longo do ciclo de vida, incluindo prestações por deficiência contributivas e não contributivas para crianças e adultos, bem como um subsídio para cuidadores destinado a familiares que prestam apoio a tempo inteiro a pessoas com deficiência. No entanto, a capacidade destes programas para promover a plena participação social e económica das pessoas com deficiência é limitada por desafios de conceção e de financiamento.

5 A Identificação dos Agregados Familiares Pobres (geralmente designada por IDPoor) funciona como o registo social dos agregados familiares em situação de pobreza e vulneráveis no Camboja.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

As trabalhadoras e os trabalhadores que contribuem para o Fundo de Segurança Social têm direito a pensões de invalidez se cumprirem os requisitos mínimos relativos aos períodos de contribuições. O montante da prestação corresponde ao grau de deficiência⁶ avaliado em três grupos: Grupo I (limitação funcional significativa que requer cuidados a tempo inteiro), Grupo II (limitação funcional significativa com perda de mobilidade de 80 por cento), e Grupo III (incapacidade parcial com alguma perda da capacidade de trabalho).^{xiii} As beneficiárias e beneficiários da pensão de invalidez podem receber um suplemento por assistência permanente, caso necessitem de apoio a tempo inteiro para realizar as tarefas do dia a dia.

As pessoas adultas com deficiência não elegíveis para pensões de invalidez e as crianças com deficiência podem receber apoio através da prestação social mensal não contributiva. O valor médio da prestação por deficiência corresponde a 80 por cento do nível mínimo de subsistência, o que é insuficiente para cobrir o custo das necessidades básicas, quanto mais as necessidades específicas decorrentes da deficiência.

De acordo com o Código do Trabalho, as pessoas com deficiência classificadas no Grupo I não podem exercer atividade laboral, ao passo que as pertencentes aos Grupos II e III podem. Contudo, o Código do Trabalho não prevê disposições que apoiem os empregadores na implementação de medidas de adaptação razoáveis no local de trabalho, nem estabelece benefícios fiscais ou subsídios salariais que os incentivem a contratar pessoas com deficiência. Embora o

Código do Trabalho estipule que 5 por cento dos postos de trabalho⁷ devem ser reservados a pessoas com deficiência, não existe um mecanismo de controlo que assegure o seu cumprimento. Isto significa que não são aplicadas coimas por incumprimento, o que compromete um potencial fluxo de financiamento para medidas de alojamento e inclusão. Além disso, os Serviços Públicos de Emprego, como o aconselhamento em matéria de emprego, a procura de emprego e outras medidas de ativação, são extremamente limitados, subfinanciados⁸ e não são inclusivos. No seu conjunto, o sistema de proteção social e o sistema laboral não incentivam o emprego de pessoas com deficiência. Como resultado, mais de 80 por cento das pessoas com deficiência no Quirguistão não têm emprego.

Papel do programa SP&PFM

Com o apoio do SP&PFM, foram realizados investimentos para reforçar a capacidade do Ministério do Trabalho, da Segurança Social e das Migrações no desenvolvimento de programas de emprego e de proteção social que permitam apoiar de forma mais eficaz a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Entre estas medidas, destaca-se o lançamento de um novo programa com os serviços públicos de emprego, em que são contratadas pessoas com deficiência como conselheiros de emprego, com o objetivo de incentivar e apoiar outras pessoas com deficiência a procurar emprego formal. Foi igualmente prestada assistência técnica para melhorar o sistema de quotas para pessoas com deficiência, incluindo a criação de um mecanismo de fiscalização destinado a reforçar o controlo do cumprimento e a cobrança de coimas.

6 O sistema atual de avaliação da deficiência baseia-se no modelo médico, o que significa que o processo de avaliação não identifica as necessidades específicas de cada pessoa com deficiência.

7 Embora as quotas sejam obrigatórias para as empresas públicas, são facultativas para o setor privado.

8 Embora o governo do Senegal invista 10,7 por cento do PIB na proteção social, a grande maioria destina-se a financiar as pensões de velhice. Apenas 0,2 por cento das despesas de proteção social são destinadas a programas ativos do mercado de trabalho.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

O Papel das organizações de pessoas com deficiência na promoção do Cartão de Igualdade de Oportunidades no Senegal

Em 2010, o Governo do Senegal adotou a Lei nacional relativa a pessoas com deficiência para orientar os esforços do país no sentido de reduzir a discriminação contra as pessoas com deficiência e as barreiras que impedem a sua participação plena e equitativa na sociedade. O artigo III obriga o governo a fornecer um cartão de igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência para facilitar o seu acesso aos serviços.

O Cartão de Igualdade de Oportunidades (CEC) foi lançado em 2012 e abrange 67 000 pessoas com deficiência,^{xiv} o que representa menos de 10 por cento das pessoas com deficiência⁹ no Senegal. Um dos objetivos da Estratégia Nacional de Proteção Social (2017-2035) consiste em aumentar o CEC para atingir 90 por cento das pessoas elegíveis até 2025.

O CEC constitui o principal instrumento através do qual o governo do Senegal pode prestar apoio efetivo às pessoas com deficiência. O CEC facilita o acesso das pessoas com deficiência a oito serviços: assistência social, como o Programa de Abono de Família, cuidados de saúde, incluindo o Plano de Cobertura Universal de saúde, educação, formação profissional, emprego, transportes, apoio pessoal e dispositivos de assistência. Constitui igualmente o principal mecanismo de recolha de dados sobre pessoas com deficiência, para efeitos de planeamento e de estimativa de custos das intervenções programáticas.

O Papel do programa SP&PFM

Com o apoio do SP&PFM, foi realizada uma análise abrangente dos sistemas de proteção social do Senegal. A análise identificou vários desafios relacionados com a

implementação do CEC, incluindo a reduzida cobertura, fontes de financiamento insuficientes e instáveis, coordenação fragmentada entre os ministérios responsáveis pela implementação e falta de eficácia na prestação de serviços. Por exemplo, menos de metade das pessoas inscritas no CEC estão também inscritas no plano de Cobertura Universal de Saúde, e aquelas que se encontram inscritas enfrentaram desafios significativos no acesso aos fundos, uma vez que os pagamentos do estado ao segurador falharam de forma recorrente.^{xv}

Em conformidade com o princípio “nada sobre nós, sem nós”, o programa estabeleceu uma parceria com a Federação Senegalesa das Associações de Pessoas com Deficiência (FSAPH), com vista a promover a melhoria e a ampliação da cobertura do Cartão de Igualdade de Oportunidades (CEC). A FSAPH é uma organização coordenadora que representa várias OPD no Senegal e, ao longo das últimas duas décadas, tem liderado ações de sensibilização e defesa relacionadas com a implementação e o aperfeiçoamento do CEC. Através do programa, a coligação FSAPH desenvolveu um conjunto de ações de defesa e sensibilização para promover a melhoria do CEC em três áreas centrais:

1. Alargar o programa do CEC a nível nacional;
2. Envolver as autoridades locais na promoção da proteção social;
3. Incentivar o setor privado, nomeadamente as empresas, a reconhecer o seu papel na responsabilidade social.

No âmbito dos seus esforços de defesa de direitos, a coligação trabalhou igualmente no sentido de obter compromissos dos candidatos às eleições locais de 2022 para apoiar a extensão do CEC.

Com apenas um terço das pessoas com deficiência grave

9 De acordo com os Censos de 2013, a prevalência da deficiência no Senegal foi estimada em 5,95 por cento, correspondendo a cerca de 800 000 pessoas.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT). O resumo foi editado por Laura Evans.

Conclusão

a receberem prestações por deficiência, o atual nível de financiamento não é suficiente para proporcionar uma proteção social inclusiva para pessoas com deficiência. Embora a capacidade de alargar o espaço orçamental para implementar a proteção social na área da deficiência possa ser limitada, o presente resumo destaca cinco ações para reforçar o financiamento da proteção social inclusiva da deficiência. Estas incluem:

1. Obter dados corretos: compreender quantas pessoas vivem com limitações funcionais e as suas necessidades diversificadas é uma condição prévia essencial para o planeamento e a orçamentação de uma proteção social inclusiva da deficiência.
2. Maximizar a utilização das despesas existentes: adaptar programas já em vigor, através de ajustamentos no desenho e na execução, pode constituir uma forma economicamente eficiente de assegurar que os programas de proteção social sejam mais inclusivos.
3. Diversificar as fontes de financiamento: a proteção social inclusiva da deficiência requer fontes de financiamento contributivas e não contributivas, de modo a garantir a cobertura universal das pessoas com deficiência. Atendendo aos custos adicionais associados à deficiência, também requer compromissos multisectoriais entre os ministérios setoriais. Uma defesa de direitos eficaz junto dos ministérios setoriais para promover o investimento em serviços para pessoas com deficiência, bem como a coordenação orçamental, são fatores essenciais para garantir uma proteção social inclusiva da deficiência que disponibilize um pacote integrado de serviços em diferentes setores.
4. Desenvolver e implementar progressivamente apoios específicos para a deficiência: Alcançar um apoio abrangente e universal para as pessoas com deficiência pode não ser viável a curto prazo. Contudo, o alargamento progressivo da cobertura pode, gradualmente, criar a base para um sistema de proteção social inclusivo. Tal poderá incluir a introdução de transferências monetárias para pessoas com maiores necessidades de apoio, antes de acrescentar progressivamente outras prestações, em conformidade com o crescimento das receitas fiscais.
5. Envolver de forma significativa as pessoas com deficiência e as suas organizações representativas (OPD): as OPD são parceiras cruciais no trabalho de defesa da implementação progressiva de uma proteção social inclusiva da deficiência. As pessoas com deficiência constituem atores-chave na identificação das prioridades mais urgentes e na formulação de recomendações sobre o desenho dos sistemas e das prestações, garantindo que estes respondem de forma adequada às suas necessidades.

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas (SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.

Referências

- i UNICEF (2021) *Seen, Counted, Included: Using data to shed light on the well-being of children with disabilities*. UNICEF: Nova Iorque.
- ii Departamento de Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA) (2018) *Disability and Development Report*. ONU: Nova Iorque.
- iii Ibid.
- iv OIT (2020) *Questions on Disability and Work: Key Issues on promoting employment for persons with disabilities*. OIT: Genebra.
- v UNDESA (2018) *Disability and Development Report*. ONU: Nova Iorque.
- vi Ibid.
- vii ONU Mulheres (2017) *Making the SDGs Count for Women and Girls with Disabilities*. ONU Mulheres: Nova Iorque.
- viii Organização Mundial de Saúde (OMS) e UNICEF (2022) *Global report on assistive technology*. OMS: Genebra
- ix OIT (2021) *Relatório Mundial sobre Proteção Social 2020-22*. OIT, Genebra
- x Ibid.
- xi OIT e International Disability Alliance (IDA) (2019) *Joint Statement: Towards Inclusive Social Protection Systems Supporting the Full and Effective Participation of Persons with Disabilities*. OIT: Genebra.
- xii OIT (2019) Indicar o nome da fonte. Os cálculos baseiam-se no pagamento de uma prestação periódica por deficiência correspondente a 100 por cento do limiar nacional de pobreza, concedida a pessoas com qualquer deficiência grave.
- xiii Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) (2018) *Social Protection System Re-view of Kyrgyzstan*. OECD Development Pathways. Publicações OCDE: Paris.
- xiv OIT (2021) *Étude sur la Carte d'Égalité des Chances Sénégal*. OIT: Dakar.
- xv International Budget Partnership (2021) *FSAPH and the fight for social inclusion of people with disabilities*.

Tradução para português financiada por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



Gabinete de Estratégia
e Planeamento
MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

© Organização Internacional do Trabalho 2025

INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Programa de Melhoria das Sinergias entre a
Proteção Social e a Gestão das Finanças Públicas
(SP&PFM)

Esta nota informativa foi elaborada no âmbito do programa SP&PFM, liderado conjuntamente por Louisa Lippi (UNICEF), Namrata Saraogi (UNICEF) e Alexandre Cote (UNICEF), com contributos de David Stewart (UNICEF), Tomoo Okubo (UNICEF), Celine Peyron Bista (OIT) e Veronika Wodsak (OIT).
O resumo foi editado por Laura Evans.